





MODIFICADO 27/07/2011

SISTEMA DE CARTÓRIO CERTIDÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA CARTORÁRIA							
Assunto							
Cidadania Portuguesa							
Publicação		Supervisor			Vigência		
					Indeterminado		
PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS							
Objetivo:							
Abrangência							

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO CONSULADO DE PORTUGAL DO RIO DE JANEIRO:

Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro.

SITE PARA CONSULTA: www.consuladoportugalrj.org.br

Endereço: Av Marechal Câmara, nº 160 sala 1809 – Ed. Orly – Centro – Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-080

Horário de Atendimento pela Central de Atendimento: segunda a sexta entre as 8:00 e 16:00

Telefone: (21) 3231-7250 / E-mail: mail@rio.dgaccp.pt

<u>Atenção:</u> Todos os documentos e certidões brasileiras para actos de registo civil português têm de ser legalizados no Consulado. As certidões de nascimento brasileiras têm também de ser legalizadas previamente no *Itamaraty*.

1- Transcrição do Casamento

A *Transcrição de Casamento* é um procedimento através do qual o casamento de um(a) português(a) realizado no Brasil é comunicado à respectiva Conservatória do Registro Civil, para constar em sua certidão de nascimento, atualizando desta forma o seu estado civil.

A transcrição pode ser requerida pelos nubentes, pelo procurador com poderes para esse efeito ou por parentes próximos, tais como: filhos ou netos.

O requerente poderá dar entrada no pedido de transcrição de casamento no Consulado da sua área de residência ou em qualquer Conservatória do Registro Civil, exceto a Conservatória dos Registros

Centrais.

Documentos necessários para solicitar a transcrição de casamento:







MODIFICADO 27/07/2011

CONSULTORIA E ASSESSORIA CARTORÁRIA								
	Assunto							
Cidadania Portuguesa								
Publicação		Supervisor			Vigência			
					Indeterminado			
PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS								
Objetivo:								
Abrangência								

- 1 Requerimento a solicitar a transcrição devidamente preenchido sem rasuras ou emendas, assinado e reconhecido em cartório notarial do Rio de Janeiro;
- 2 Original da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) cônjuge(s) português(es);
- 3 Original da certidão de nascimento do cônjuge não português, devidamente certificada (expedida há menos de 180 dias);

A certidão de nascimento deverá ser previamente autenticada no Itamaraty do Rio de Janeiro – Av Marechal Floriano, nº 196

- 4 Original da certidão de casamento expedida há menos de 180 dias, constando no mesmo, o local. data e nome do celebrante do casamento:
- 5 1 fotocópia autenticada da escritura de pacto antenupcial, quando for o caso.

Observações:

- **a)** Após a análise dos documentos, será enviado para o endereço residencial ou e-mail indicado no requerimento, o respectivo boleto bancário para pagamento do emolumento;
- **b)** Assim que o pagamento do boleto bancário for confirmado, será dada continuidade ao processo de transcrição de casamento.

2- A Transcrição de Óbito:

É um procedimento através do qual o óbito de um(a) português(a) ocorrido no Brasil é comunicado à respectiva Conservatória do Registro Civil, para constar em sua certidão de nascimento.

O requerente deverá enviar o pedido de transcrição de óbito pelo correio para:

Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, n.º 160 sala 1809 (Edº Orly) - Centro

CEP 20020-080 - Rio de Janeiro – Brasil

Para efetuar o pagamento, basta aquardar o envio do boleto bancário







MODIFICADO 27/07/2011

CONSULTORIA E ASSESSORIA CARTORÁRIA							
	Assunto						
Cidadania Portuguesa							
Publicação		Supervisor		Vigência			
					Indeterminado		
PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS							
Objetivo:							
Abrangência							

A) Para transcrição de óbito de cidadão(ã) português(a) ocorrido no estrangeiro, juntar:

- 1 Requerimento da transcrição devidamente preenchido com assinatura reconhecida em Cartório
 notarial;
- 2 2ª Via da Certidão de óbito (original), onde conste o estado civil, no caso de ser casado ou viúvo, deve constar o nome do cônjuge, deve também, constar se deixou bens, herdeiros, testamento;
- 3 Fotocópia simples da Certidão de Nascimento portuguesa (caso possua)
- B) Para transcrição de óbito de cidadão(ã) brasileiro(a) casado(a) com nacional português(a):
- 1 Requerimento da transcrição devidamente preenchido com assinatura reconhecida em Cartório
 notarial;
- 2 2ª Via da Certidão de óbito (original), emitida há menos de um ano onde conste o estado civil, no caso de ser casado ou viúvo, deve constar o nome do cônjuge, deve também, constar se deixou bens, herdeiros, testamento;

Atenção: Se estiver solicitando a transcrição do óbito de ambos os cônjuges, e cujo casamento já esteja averbado, deverá enviar dois requerimentos, um para cada falecido;

Se o casamento ainda não está transcrito, antes proceda a transcrição do casamento.

Se o cônjuge brasileiro tiver falecido após o cidadão português, não há necessidade de providenciar a transcrição do brasileiro.

1 - Filhos de nacional português, nascidos no estrangeiro.

Aos filhos de mãe portuguesa ou de pai português, nascidos no estrangeiro que inscrevam o seu







MODIFICADO 27/07/2011

CONSULTORIA E ASSESSORIA CARTORÁRIA							
Assunto							
Cidadania Portuguesa							
Publicação		Supervisor			Vigência		
					Indeterminado		
PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS							
Objetivo:							
Abrangência							

nascimento no registro civil português ou declarem que querem ser portugueses

Mais detalhes

O registro do(s) progenitor(es) deve estar atualizado, mediante transcrição de casamentos. Poderá dar entrada no pedido de nacionalidade portuguesa juntamente com a atualização do estado civil dos pais.

Documentos necessários apresentar:

1 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR DO INTERESSADO ou CÓPIA INTEGRAL DO LIVRO DE REGISTOS DE NASCIMENTO (expedidas há menos de 180 dias).

Apenas a certidão de nascimento do(a) interessado(a) tem de ser previamente legalizada no Itamaraty do Rio de Janeiro – Av. Marechal Floriano, 196

- 2 CARTEIRA DE IDENTIDADE DO INTERESSADO + 1 fotocópia autenticada (se maior de 14 anos).
- 3 Caso possua, fotocópia de CERTIDÃO NARRATIVA DE NASCIMENTO DO(S) PROGENITOR(ES) PORTUGUÊS(ES), mesmo antiga;
- 4 CERTIDÃO DE NASCIMENTO do PROGENITOR NÃO PORTUGUÊS (estrangeiro/brasileiro) Expedida há menos de 180 dias. Original.
- 5 FORMULÁRIO anexo, que deve ser impresso e preenchido <u>previamente</u> em letra de forma e assinado presencialmente no ato da entrega na Conservatória do Registro Central, ou nas extensões desta, ou no consulado-geral.
- 6 Custo de emolumentos a pagar é de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), quando maior de 18 anos.







MODIFICADO 27/07/2011

CONSULTORIA E ASSESSORIA CARTORÁRIA								
	Assunto							
Cidadania Portuguesa								
Publicação			Supervisor		Vigência			
					Indeterminado			
PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS								
Objetivo:								
Abrangência								

OBSERVAÇÕES:

- a) o consulado só aceita pagamentos em espécie (reais).
- b) Os pedidos de nacionalidade/atualização do estado civil dos pais deverão ser entregues pelos interessados, por seus pais, quando menor de 18 anos ou através de procuração específica. (veja seção Procuração)
- c) Não é necessário a presença dos menores de 18 anos.

4 - Netos nacional de português.

Os indivíduos nascidos no estrangeiro com, pelo menos um ascendente do 2º grau da linha reta de nacionalidade portuguesa e que não tenha perdido esta nacionalidade, podem, desde que reunidos os demais requisitos legais, adquirir a nacionalidade portuguesa por naturalização, mediante requerimento dirigido ao Ministro da Justiça

Mais detalhes

- O requerimento para fins de aquisição da nacionalidade por naturalização pode ser efetuado pelo próprio, ou por procurador. Se o interessado for representado por procurador, (clique aqui mod. procuração).

Requerimento dirigido ao Ministro da Justiça conforme modelo em anexo e os seguintes documentos:

- Original da certidão de nascimento de inteiro teor do interessado expedida há menos de 180 dias, devidamente <u>legalizada</u> no Itamaraty, Av. Marechal Floriano, 196, Centro, RJ. Esta certidão tem de comprovar que a filiação foi estabelecida na menoridade.
- Caso possua, fotocópia simples da certidão de nascimento do ascendente do 2º grau da linha reta (avô ou avó) de nacionalidade portuguesa.
- Certidão de nascimento de inteiro teor do pai ou mãe do interessado(a) filho(a) do







MODIFICADO 27/07/2011

CONSULTORIA E ASSESSORIA CARTORÁRIA								
	Assunto							
Cidadania Portuguesa								
Publicação			Supervisor		Vigência			
					Indeterminado			
PROCEDIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS								
Objetivo:								
Abrangência								

português(a) expedida há menos 180 dias, devidamente <u>legalizada</u> no Itamaraty. Esta certidão tem de comprovar que a filiação foi estabelecida na menoridade.

- Certidão original de casamento dos pais do interessado(a), caso o declarante na certidão de nascimento do interessado(a) não tenha sido o filho(a) do ascendente português.
- <u>Certificado do registo criminal</u> emitido pelo Departamento da Policia Federal do Brasil (solicitar pelo site dessa entidade), bem como dos países onde o interessado teve residência após os 16 anos de idade. O interessado está dispensado de apresentar o certificado de registro criminal português, que é oficiosamente obtido pelos serviços competentes.
- Fotocópia autenticada de Diploma obtido em qualquer entidade de ensino de língua portuguesa no Brasil.
- Fotocópia autenticada das três primeiras folhas do passaporte brasileiro.
- Fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do(a) interessado(a).
- Custo de emolumentos a pagar é de € 200,00 (duzentos euros).

OBSERVAÇÕES:

a) O consulado-geral só aceita emolumentos pagos em espécie (reais)